



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Fls. 609
AB

Financiamento do MS	t.	Funcionamento	Tabela SUS (Tx Ocup. 90% - Diária R\$600,00)	Quant. Diária	Valor Diária	Valor Total
UTI II Pediátrica do Hospital Geral de Palmas (CNES 2786117)	10	Julho de 2021	1.971.000,00	3.600	2.410,00	8.676.000,00
UTI II Adulto do Hospital Regional de Augustinópolis (CNES 2468972)	10	ago/20	1.971.000,00	3.600	2.299,95	8.279.820,00
UTI II Adulto do Hospital Regional de Porto Nacional (CNES 2786125)	10	jul/22	1.971.000,00	3.600	2.290,00	8.244.000,00
Total	30		5.913.000,00	10.800		25.199.820,00

Fonte: SES-TO – 23/09/2025.

- 3) 11 (onze) Leitos Psiquiátricos no Hospital Geral de Palmas em funcionamento desde 2022 sem habilitação;
- 4) Porta de Entrada em Tipo Geral do Hospital Regional de Augustinópolis (CNES 2468972) na Macrorregião Norte com Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência aprovado, sem financiamento do MS;
- 5) Porta de Entrada em Tipo Geral do Hospital Regional de Augustinópolis (CNES 2468972), Região de Saúde Bico do Papagaio (Macrorregião Norte) com Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência aprovado, sem financiamento do MS;
- 6) Porta de Entrada em Tipo Geral do Hospital Regional de Dianópolis (CNES 2786095), Região de Saúde Sudeste (Macrorregião Centro Sul) com Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência aprovado, sem financiamento do MS;
- 7) Serviço Residencial Terapêutico (SRT) de Araguaína, sob gestão estadual, conforme Resolução CIB/TO N° 165, de 22 de setembro de 2022, sem habilitação;
- 8) Unidade de Cuidado Agudo ao AVC do Hospital Geral de Palmas (10 Leitos) sem habilitação;
- 9) Serviço de Implante Percutâneo de Válvula Aórtica (TAVI) no Hospital Geral de Palmas – HGP, referência em cardiologia intervencionista no estado do Tocantins, já realizou 3 procedimentos de TAVI em 2025, conforme dados da tabela 3 abaixo, sem habilitação do MS.

Pelo exposto fica demonstrado que a Secretaria Estadual de Saúde não possui condições orçamentário-financeira para assumir a gestão do Hospital Municipal de Colinas. Mas, a Secretaria Estadual de Saúde já coopera com a manutenção do Hospital, repassando mensalmente recursos na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) desde o ano de 2022, por meio da Portaria N° 336/2022/SES/GASEC, 30/03/2022, publicada no D.O.E 6059.

236. Emenda Aditiva – Deputado EDUARDO DO DERTINS

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social e Cidadania



COASC-AL
Fls. 610
[Signature]

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Aparelhar as instituições de segurança para o efetivo cumprimento de suas atividades constitucionais, inclusive as unidades de Colinas do Tocantins com equipamentos e veículos

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

237. Emenda Aditiva – Deputado EDUARDO DO DERTINS

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Aparelhar as instituições de segurança para o efetivo cumprimento de suas atividades constitucionais, inclusive as unidades de Gurupi com equipamentos e veículos

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

238. Emenda Aditiva – Deputado AMÉLIO CAYRES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

Prioridade: Adequação física predial

Meta: Elaborar estudos para garantir a implantação e Consolidação do Curso de medicina em Dianópolis

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

239. Emenda Aditiva – Deputado AMÉLIO CAYRES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projetos de implantação de pardais eletrônicos na TO-010, trecho próximo do P.A. Canaã no município de Buriti do Tocantins, na TO-201 trecho no município de Carrasco Bonito e na TO-404 trecho do povoado Vila Dezesseis no município de Augustinópolis



Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

240. Emenda Aditiva – Deputado AMÉLIO CAYRES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: *Elaborar Estudo e projeto de engenharia e a reforma do Aeroporto em Araguaatins*

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

241. Emenda Aditiva – Deputado AMÉLIO CAYRES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: *“Elaborar estudos e projeto de pavimentação da Rodovia TO-403, Trecho: Sampaio / Balneário Tirassacá.”*

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

242. Emenda Aditiva – Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Ampliar e aprimorar as políticas públicas de apoio à agricultura familiar

Meta: *Realizar estudo de viabilidade para liberação de crédito emergencial e descontos na compra de itens necessários para recuperação das lavouras, pastagens e infraestrutura ao Produtor Rural em razão da ocorrência de incêndios em suas propriedades.*

Parecer: voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

243. Emenda Aditiva – Deputado EDUARDO FORTES

Incluir prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas



COASC-AL
Fls. 612
[Signature]

Prioridade: Proteção e defesa dos animais

Meta: Elaborar estudos para a criação e Funcionamento de Delegacias Especializadas de Proteção Animal – DEPA

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

244. Emenda Aditiva – Deputado GUTIERRES TORQUATO

Acrescenta-se no art. 45, § 1º, III e IV.

"Art. 45.....

§ 1º.....

III – reestruturação do Auxílio-alimentação dos policiais militares e bombeiros militares do Estado do Tocantins.

IV- instituição da indenização por sujeição ao trabalho de fiscalização ambiental - ISTFA

Parecer: **voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor.

245. Emenda Modificativa – Deputado GUTIERRES TORQUATO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Elaborar estudo para implantar uma unidade do Corpo de bombeiros no município de Formoso do Araguaia.

Parecer: **voto pela aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

246. Emenda Modificativa – Deputado GUTIERRES TORQUATO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar projeto executivo para construção de 25 pontes de 10m; 20 pontes de 15m; 10 pontes de 20m e cinco pontes de 30m em todo o Estado do Tocantins, sendo uma na TO-495, sobre o Córrego Limoeiro no município de Jaú do Tocantins.



COASC-AL
Fls 613
[Signature]

Parecer: voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

247. Emenda Aditiva – Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar projeto de implementação de acostamento na Rodovia TO-030, no trecho que liga o Distrito de Taquaralto ao Distrito de Taquaruçu, em Palmas-TO.

Parecer: voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

248. Emenda Aditiva – Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Estruturação, Logística e Tecnológica, de Infraestrutura e Manutenção das Unidades da PMTO.

Meta: Construir fábrica de ração destinada ao atendimento do Núcleo de Operações com Cães – NOC da Polícia Penal, do Grupo de operações com Cães – GOC da Policia Militar e da Cavalaria da PMTO.

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

249. Emenda Aditiva – Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar Projeto para Duplicar a Rodovia TO-010, trecho Palmas a Lajeado

Parecer: voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

250. Emenda Aditiva – Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária



COASC-AL
Fls. 614
[Signature]

Meta: Construir abatedouro público para aves e peixes, visando atender à crescente demanda da produção agropecuária e da piscicultura no Estado do Tocantins

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

251. Emenda Aditiva – Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Realizar a revitalização das estradas e canais do projeto de fruticultura do projeto São João, em Porto Nacional

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

252. Emenda Aditiva – Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliação do efetivo das Forças de Segurança

Meta: Realizar Curso de Formação para novos Policiais civis

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, considerando que de acordo com o cronograma do concurso público da Polícia Civil a convocação dos novos policiais vai ocorrer somente no ano de 2027.

253. Emenda Aditiva – Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliação do efetivo das Forças de Segurança

Meta: Realizar Curso de Formação para novos Policiais Civis

Parecer: emenda encontra-se **prejudicada**, por se tratar de emenda semelhante a emenda 252.

254. Emenda Aditiva – Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir prioridade e Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:



COASC-AL
Fls. 615
[Signature]

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliação do efetivo das Forças de Segurança

Meta: Realizar Curso de Formação para novos Bombeiros militares

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, considerando que não está previsto a realização de concurso público para o corpo de bombeiros militar no ano de 2026.

255. Emenda Modificativa – Deputada VANDA MONTEIRO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO, ECONOMIA CRIATIVA, EMPREGO E RENDA

Prioridade: Estímulo à formação profissional em geologia e mineração através do Curso Técnico em Mineração (modalidade híbrida) e do Projeto Mineração nas Escolas (Minerato)

Meta: Formar 300 pessoas na área de mineração.

Parecer: voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na descrição da Prioridade “Estímulo à formação profissional em geologia e mineração através do Curso Técnico em Mineração (Modalidade Híbrida) e do Projeto Mineração nas Escolas (Minerato)”.

256. Emenda Modificativa – Deputada VANDA MONTEIRO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA

Prioridade: Perfurar poços tubulares profundos - PTP

Meta: Executar a perfuração de 35 poços tubulares

Parecer: voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na descrição da Prioridade “Perfurar poços tubulares profundos – PTP”.

257. Emenda Modificativa – Deputada VANDA MONTEIRO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO, ECONOMIA CRIATIVA, EMPREGO E RENDA

Prioridade: Fortalecer a agricultura familiar visando o combate da pobreza rural



COASC-AL
Fls. 616

Meta: Atender 12.000 famílias de agricultores familiares com kits de insumo pelo Programa "Mesa Farta".

Parecer: voto pela aprovação, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: "Fortalecer a agricultura familiar visando o combate da pobreza rural." e na Meta: Atender 10.000 famílias de agricultores familiares com kits de insumo pelo Programa "Mesa Farta".

258. Emenda Modificativa – Deputada VANDA MONTEIRO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO, ECONOMIA CRIATIVA, EMPREGO E RENDA

Prioridade: Fortalecer o Desenvolvimento Economia Solidária – ECOSOL e a Inclusão Produtiva

Meta: Capacitar 3.000 pessoas com cursos de geração de renda visando a inclusão produtiva de famílias em situação de vulnerabilidade social do Projeto Mãoz que Criam

Parecer: voto pela aprovação, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: "Fortalecer o Desenvolvimento Economia Solidária – ECOSOL e a Inclusão Produtiva.." e na Meta: Capacitar 2.500 pessoas com cursos de geração de renda visando a inclusão produtiva de famílias em situação de vulnerabilidade social do Projeto Mãoz que Criam.

259. Emenda Modificativa – Deputada VANDA MONTEIRO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO, ECONOMIA CRIATIVA, EMPREGO E RENDA

Prioridade: Promover o acesso do trabalhador ao mercado de trabalho.

Meta: Realizar o projeto acesso ao primeiro emprego para 3.500 jovens entre 16 e 21 anos

Parecer: voto pela aprovação, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: "Promover o acesso do trabalhador ao mercado de trabalho." e na Meta: Realizar o projeto acesso ao primeiro emprego para 3.000 jovens entre 16 e 21 anos.

260. Emenda Aditiva – Deputado MARCUS MARCELO



Incluir prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Educação Digital Escolar

Meta: *Implementar o desenvolvimento de competências digitais em alunos da rede estadual para atuação responsável na sociedade conectada e nos ambientes digitais*

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

261. Emenda Aditiva – Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Prioridade e Metas ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Parceria e Investimento

Prioridade: *Implementar Parcerias público/privadas no Estado do Tocantins*

Meta 1: *Realização do I Festival de Teatro Profissional do Estado do Tocantins*

Meta 2: *Realização de Feira Cultural e Feira do Livro*

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

262. Emenda Aditiva – Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover a Proteção Social Básica

Meta: *Realizar estudo de viabilidade para pagamento de benefício os filhos e dependentes, crianças e/ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio.*

Parecer: voto pela **rejeição**, à política pública já é regulamentada Lei Federal de nº 14.717/2023, que prevê pensão especial para filhos de vítimas de feminicídio. O benefício, que foi regulamentado pelo Decreto nº 12.636/2025, é administrado pelo INSS e visa garantir a segurança e as necessidades básicas das crianças e adolescentes afetados pelo crime.

263. Emenda Aditiva – Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial



COASC-AL
Fls. 618
D

Meta: Climatização das salas de aula das Escolas Estaduais da Rede Pública de Ensino.

Parecer: voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade “Promoção e modernização da rede estadual de ensino com mobiliários e equipamentos.” e na Meta: Aparelhar as 494 unidades escolares com mobiliário cadeiras, mesas, armários, quadro branco, cozinhas, refeitórios (conjunto refeitório, panelas, talheres, freezer, fogão, geladeiras e outros) e climatizadores de ar.

264. Emenda Aditiva – Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: proporcionar espaço qualificado para atendimento de estudantes com TEA

Meta: Implantar, de forma estratégica, unidades para atendimento multiprofissional de estudantes com TEA (clínica-escola)

*Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.*

265. Emenda Aditiva – Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Investimento Educacional

Meta: Iniciar a construção da Escola de Tempo Integral no Bairro Costa esmeralda, em Araguaína/TO

*Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme texto da emenda 159, considerando o Deputado como coautor.*

266. Emenda Aditiva – Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Prioridade e Metas ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fomentar as artes e as culturas diretamente

Meta 1: Realização do I Festival de Teatro Profissional do Estado do Tocantins

Meta 2: Realização de Feira Cultural e Feira do Livro

*Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.*



COASC-AL
Fls. 619
[Signature]

267. Emenda Aditiva – Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ofertar assistência laboratorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS

Meta: Auxiliar na ampliação das especificidades médicas ofertadas pelo Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína (HDT), abrangendo o perfil assistencial do referido hospital de acordo com as necessidades de saúde da população

Parecer: voto pela **rejeição**, pois o Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína (HDT) é um Hospital Universitário gerenciado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, que pertence ao Orçamento da União, conforme a Lei Federal Nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011.

268. Emenda Aditiva – Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Iniciar a pavimentação da TO-423, que liga Araguaína ao Povoado Mato Verde

Parecer: Voto pela **aprovação**, conforme texto da emenda 02 considerando o Deputado como coautor.

269. Emenda Aditiva – Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Iniciar a pavimentação da TO-422 que liga o Distrito Industrial de Araguaína-DAIARA, ao Núcleo de produtores Agrícolas – NPA, com 6 km de extensão

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

270. Emenda Aditiva – Deputado MARCUS MARCELO

Acrescentar o inciso III ao §1º do art. 45:

“Art. 45.

.....
§ 1º



V – revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins.”

Parecer: voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da revisão do plano seja comprovada a capacidade orçamentária e financeira nos termos da LRF e demonstrada a Capacidade do Regime Próprio de Previdência de absover o impacto da revisão, em especial no que se refere à paridade.

271. Emenda Aditiva – Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Sustentabilidade Ambiental.

Meta: Incentivar a reciclagem e a preservação do meio ambiente através do fomento de renda sustentável

Parecer: voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

272. Emenda Aditiva – Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover políticas públicas de inclusão para pessoas com autismo no mercado de trabalho

Meta: Integração de dados e a promoção de iniciativas voltadas à acessibilidade e à empregabilidade

Parecer: voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

273. Emenda Aditiva – Deputado IVORY DE LIRA

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a infraestrutura logística do Estado.

Meta 1: Elaborar estudos e projeto para a pavimentação asfáltica da Rodovia TO – 454, que liga Paraíso do Tocantins a Porto Nacional;



COASC-AL
Fls 621
P

Meta 2: Elaborar estudos e projeto para pavimentação asfáltica da Rodovia TO -181, no trecho do município de Araguaçu a Novo Planalto;

Meta 3: Elaborar estudos e projeto para a pavimentação asfáltica da Rodovia TO-347, que liga a Rodovia 445 a TO-384 PA Irmã Adelaide.

Parecer: voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

274. Emenda Aditiva – Deputado CLEITON CARDOSO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fortalecer a agricultura familiar com práticas sustentáveis

Meta: Atender 10 mil famílias de agricultores familiares com assistência técnica e insumos sustentáveis até 2026, nos seguintes municípios: Brejinho de Nazaré, Ponte Alta do Bom Jesus, Centenário, Rio dos Bois, Lizarda, Silvanópolis, Pium

Parecer: voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: “Fortalecer a agricultura familiar visando o combate da pobreza rural.” e na Meta: Atender 10.000 famílias de agricultores familiares com kits de insumo pelo Programa “Mesa Farta”.

275. Emenda Aditiva – Deputado CLEITON CARDOSO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fortalecer políticas de inclusão produtiva para famílias em situação de vulnerabilidade social

Meta: Implantar programas de capacitação profissional e microcrédito que atendam até 20 mil famílias até 2026, estimulando pequenos negócios locais nos seguintes municípios: Brejinho de Nazaré, Ponte Alta do Bom Jesus, Centenário, Rio dos Bois, Lizarda, Silvanópolis, Pium

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

276. Emenda Aditiva – Deputado CLEITON CARDOSO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Incentivar práticas agrícolas sustentáveis e de baixo impacto ambiental



COASC-AL
Fls. 622

Meta: *Implantar programas de agricultura de baixo carbono (ABC), capacitando 5 mil produtores rurais em técnicas de água e energia renovável nos seguintes municípios: Brejinho de Nazaré, Ponte Alta do Bom Jesus, Centenário, Rio dos Bois, Lizarda, Silvanópolis, Pium*

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

277. Emenda Aditiva – Deputado CLEITON CARDOSO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Expandir a oferta de educação em tempo integral na rede estadual

Meta: *Implantar 07 novas escolas de tempo integral e ampliar em 20% as matrículas nesse modelo até o final de 2026, nos seguintes municípios: Brejinho de Nazaré, Ponte Alta do Bom Jesus, Centenário, Rio dos Bois, Lizarda, Silvanópolis, Pium*

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

278. Emenda Aditiva – Deputado CLEITON CARDOSO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Expandir o acesso à moradia digna para populações de baixa renda

Meta: *Construir ou reformar 5 mil unidades habitacionais populares até 2026, priorizando comunidades em áreas de risco nos seguintes municípios: Brejinho de Nazaré, Ponte Alta do Bom Jesus, Centenário, Rio dos Bois, Lizarda, Silvanópolis, Pium*

Parecer: Voto pela **rejeição** da presente emenda, nos termos do que já foi fundamentado na Emenda nº 07, cujos argumentos se aplicam ao caso em análise.

279. Emenda Aditiva – Deputado CLEITON CARDOSO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Melhorar a malha viária estadual e as estradas vicinais que ligam áreas rurais a centros urbanos

Meta: *Recuperar e pavimentar 1.200 km de rodovias estaduais e mantê-las em condições adequadas de trânsito até 2026, nos seguintes municípios: Brejinho de*



COASC-AL
Fls. 623
D

Nazaré, Ponte Alta do Bom Jesus , Centenário, Rio dos Bois, Lizarda, Silvanópolis, Pium

Parecer: voto pela **aprovação**, mantendo o texto original do PLDO/2026, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade: "Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado." e na Meta: Conservação e Manutenção da Malha viária de Rodovias Pavimentadas e não pavimentadas.

280. Emenda Aditiva – Deputado CLEITON CARDOSO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual: os seguintes municípios: Brejinho de Nazaré, Ponte Alta do Bom Jesus , Centenário, Rio dos Bois, Lizarda, Silvanópolis, Pium

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Garantir acesso universal e de qualidade à atenção primária em saúde

Meta: Ampliar em 30% o número de equipes de Saúde da Família nos seguintes municípios: Brejinho de Nazaré, Ponte Alta do Bom Jesus , Centenário, Rio dos Bois, Lizarda, Silvanópolis, Pium até dezembro de 2023

Parecer: Voto pela **rejeição**, tendo em vista que a gestão das equipes de Saúde da Família é competência municipal, conforme previsto na Constituição Federal (art. 198) e na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). A ampliação e o custeio dessas equipes devem ser planejados e executados pelos municípios, com recursos próprios e apoio técnico e financeiro da União, respeitando a autonomia municipal na organização dos serviços de saúde.

Embora o Estado tenha papel fundamental no apoio, monitoramento e incentivo à ampliação das equipes, não cabe a ele definir ou impor a estrutura e o quantitativo de equipes municipais, uma vez que tais decisões são locais e devem respeitar as particularidades de cada território, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que preza pela descentralização e controle social.

281. Emenda Modificativa – Deputado IVORY DE LIRA

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado

Meta: Elaborar estudo e projeto para construção de 01 ponte de 100 metros de extensão e aterro de 80 metros, na região do Rio Santa Luzia, no município de Miracema do Tocantins.

Parecer: voto pela **aprovação**, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.



COASC-AL
Fls. 624
[Handwritten signature]

VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2026, cumpre com o disposto nos artigos 165, II e § 2º, da Constituição Federal, e do art. 80, inciso II, § 2º da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

A propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, quanto à técnica legislativa.

No anexo II do projeto de lei 18/2025, para correção de erro material, o item aonde se lê, 2.1 Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior Leia-se 2.1.1, renumerando os itens seguintes.

Apresento, emendas aditivas para incluir prioridade e metas ao Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, a saber:

1. A medida visa a implementação de infraestrutura de conectividade óptica e internet, aliada à criação de centros digitais comunitários, que é fundamental para promover a inclusão digital, reduzir desigualdades sociais e impulsionar o desenvolvimento econômico. Essa estrutura permite o acesso a serviços essenciais como educação, saúde, capacitação profissional e governo digital, além de fomentar a inovação e a participação cidadã, especialmente em regiões carentes ou isoladas.

2. A medida visa a criação de política de fomento a inovação, essencial para impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável do Estado uma vez que o incentivo à inovação é um dos pilares da competitividade regional e nacional, promovendo o surgimento de novos empreendimentos, fortalecendo cadeias produtivas e gerando empregos qualificados. Ademais, a criação de um Comitê de Governança que é fundamental para a consolidação de um ambiente de negócios estável, transparente e competitivo que permitirá maior coordenação entre órgãos públicos e setores produtivos, garantindo decisões mais ágeis e estratégicas na formulação de políticas de desenvolvimento.

3. A medida visa reduzir o abismo digital entre a população socialmente fragilizada e as plataformas digitais, seja no contexto de seus diretos e serviços públicos (Gov.br) e/ou com relação a reciclagem e letramento digital da mão de obra trabalhadora que vem perdendo espaço na economia digital, bem como fazer do Estado um ambiente rico em mão de obra especializada e propício à inovação tecnológica e ainda desenvolver soluções tecnológicas capazes de promover a eficiência do estado, otimizando gastos, desburocratizando processos e reduzindo o tempo de reposta do estado ao cidadão, impactando na qualidade de vida e no desenvolvimento da economia.

4. A medida visa a aquisição de equipamentos para atender as necessidades do hemocentro de Palmas que desempenha papel estratégico na rede estadual de saúde, sendo responsável por suprir as demandas transfusionais de hospitais públicos e privados, bem como por garantir a segurança e a qualidade dos hemocomponentes utilizados em procedimentos cirúrgicos, emergências e tratamentos de pacientes com doenças hematológicas crônicas. Portanto, a aquisição dos referidos equipamentos constitui medida imprescindível para assegurar o pleno funcionamento do Hemocentro de Palmas, garantindo a continuidade e a qualidade



dos serviços prestados à comunidade tocantinense. Trata-se, assim, de investimento de natureza essencial, que impacta diretamente na preservação de vidas e na efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado.

Ainda apresento, emendas modificativas do Projeto de Lei nº 18/2025, a saber:

1. Sugere-se modificação do inciso I do parágrafo único do art. 56 em razão de constar no texto a citação equivocada do art. 55, o correto é art. 53 (emenda em anexo);

2. Sugere-se modificação do caput do art. 60 e Parágrafo único do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, a presente Emenda Modificativa tem por finalidade ajustar, de modo a estabelecer de forma clara a reserva de recursos mínimos para cobertura do déficit previdenciário do Regime Próprio de Previdência do Estado do Tocantins e do sistema de proteção dos militares, bem como disciplinar a destinação de eventual saldo remanescente dessa reserva, termo “reserva de recursos” guarda relação direta com o planejamento e a programação orçamentária, representando a segregação prévia de parte da receita pública para fins específicos, antes da fixação definitiva da despesa na Lei Orçamentária Anual. Já o termo “destinação”, embora usual, é mais genérico e pode ensejar interpretações de execução obrigatória imediata, o que não se coaduna com a natureza programática e vinculada da previsão de cobertura de déficits previdenciários. Assim, a modificação contribui para o fortalecimento da gestão previdenciária, para a consistência da programação orçamentária e para o cumprimento dos princípios da responsabilidade na gestão fiscal, do equilíbrio atuarial e da transparência previstos nos arts. 1º, § 1º, e 48 da Lei Complementar nº 101/2000.(emenda em anexo).

3. Sugere-se modificação da prioridade, “Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva” do Eixo Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação, por ter repetido o mesmo nome da prioridade e inclui na Meta de reforma das unidades Esportivas no Estado, uma no Estádio Nilton Santos no município de Palmas, uma unidade no ginásio poliesportivo de Ademar Amorim município de Pedro Afonso e uma unidade no município de Araguatins conforme aprovação das emendas 6, 72 e 187.

4. visa incluir, na Meta de reforma das unidades escolares, a reforma da Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa localizada no Município de Aragominas/TO e Colégio Estadual de Bernardo Sayão no município de Bernardo Sayão, Escola Estadual Boa Vista de Belém, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, Colégio Estadual Irmãos Filgueiras no município de São Bento do Tocantins, Colégio Estadual Leonidas Gonçalves Duarte e Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas ambos do município de Araguatins e Colégio Estadual Raimundo Nonato Torres no município de Cachoeirinha, conforme aprovação das emendas 22, 91, 185, 186, 190 e 191

5. incluir na Meta Elaborar projeto executivo para construções de pontes, a atual travessia Sobre o Rio Juari, na TO-430, no trecho que liga os municípios de Bernardo Sayão e Arapoema/TO, e construção de uma ponte do Rio Taquari no município de Araguatins, sendo uma na TO-495, sobre o Córrego Limoeiro no município de Jaú do Tocantins, na região Santa Luzia, e uma ponte Dois Corações,



Mogno, Reunidas, São Gabriel, Baviera, Vitória-Régia, Agroquima e Pontal, garantido a ligação direta com o município de Aragominas conforme aprovação das emendas 29, 85, 212, 246.

6. Sugere-se a emenda Modificativa ao Paragrafo único do art. 9º, pois foi retificado o parâmetro da atualização da dotação orçamentária para 7%, para que com isso possam atender as necessidades ao longo da execução orçamentária, respeitando a legislação vigente e o equilíbrio fiscal.

Diante do exposto, e considerando a apresentação de Emendas por parte dos Nobres Deputados e os respectivos pareceres por parte desta Relatoria; **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 18/2025, com **Emendas de relatoria** e pela **APROVAÇÃO das Emendas** 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 41, 61, 63, 72, 76, 77, 78, 80, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 150, 152, 153, 155, 158, 159, 160, 162, 166, 168, 171, 175, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 212, 215, 220, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 255, 256, 257, 258, 259, 263, 265, 268, 270, 271, 272, 273, 274, 279, 281 pela **PREJUDICIALIDADE da Emenda** 05, 19, 38, 66, 86, 89, 105, 147, 163, 167, 169, 170, 179, 217, 221, 231 e 253, pela **REJEIÇÃO das Emendas** 07, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 79, 81, 82, 83, 84, 93, 99, 103, 109, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 151, 154, 156, 157, 161, 164, 165, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 184, 189, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 216, 218, 219, 222, 225, 234, 235, 236, 237, 248, 250, 251, 252, 254, 260, 261, 262, 264, 266, 267, 269, 275, 276, 277, 278, 280.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**
Relator



EMENDA ADITIVA N° _____

PROJETO DE LEI N° 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e da outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta da Prioridade “Apoio aos entes públicos que pretendam estruturar Parcerias Público-Privadas e Concessões”, do Eixo “Gestão Pública e Governança”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, a seguinte redação:

“Elaborar estudos para estruturação da modelagem de PPP para a implementação de infraestrutura de conectividade óptica e internet aos 139 municípios, além de centros digitais comunitários”.

Sala das comissões, em 27 de outubro de 2025

Deputado **OLYNTHO NETO**
Relator



EMENDA ADITIVA N° _____

PROJETO DE LEI N° 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Metas da Prioridade “Implantação do Parque Tecnológico e Construção do Centro de Inovação com o objetivo de possibilitar o compartilhamento de laboratórios entre as empresas inovadoras e as instituições de CT&I”, do Eixo “Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, a seguinte redação:

“Elaborar estudos para criação de política de fomento a ciência, tecnologia e inovação, com concessão de crédito e subvenções, capacitações, mentorias, encubação e aceleração de negócios inovadores com ênfase as vocações do estado no agronegócio, bioeconomia, turismo e outros”.

“Elaborar estudo para estabelecer comitê de governança para definir as políticas de acesso, incentivos, desonerações e outras ações de impacto na atração de investimentos e melhor ambiente de negócios”.

Sala das comissões, em 27 de outubro de 2025

Deputado OLYNTHO NETO
Relator



COASC-AL
Fls. 629
[Handwritten signature]

EMENDA ADITIVA N° _____

PROJETO DE LEI N° 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e da outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Prioridades e Metas ao Eixo “Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, a seguinte redação:

“Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

PRIORIDADE	META
Promover política de inclusão e letramento digital à população.	Elaborar estudo para promover e democratizar o acesso à internet.
Fomentar programa de educação e formação de mão de obra em tecnologia em parceria com instituições.	Elaborar estudo para estruturar programa de formação, em parceria com Sistemas S, para oferecer acesso a computação e a tecnologias voltadas ao agronegócio aos jovens da escola pública, além de identificar talentos e formar-los em tecnologia para introduzi-los ao mercado de trabalho.
Implementar soluções tecnológicas para modernização do estado e serviços.	Elaborar estudo para implementação de sistemas digitais e inteligentes, para melhorar a oferta de serviços públicos.

Sala das comissões, em 27 de outubro de 2025

Deputado OLYNTHO NETO
Relator



EMENDA ADITIVA Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e da outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta da Prioridade “Ampliar a oferta da atenção especializada em saúde”, do Eixo “Saúde e Bem-Estar”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, a seguinte redação:

“Elaborar estudos para aquisição de equipamentos para atender as necessidades do hemocentro de Palmas”.

Sala das comissões, em 27 de outubro de 2025

Deputado **OLYNTHO NETO**
Relator



COASC-AL
Fls 631
[Signature]

PROJETO DE LEI N° 18, de 15 de setembro de 2025

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o inciso I do parágrafo único do art. 56 do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 56

Parágrafo único.

I - não observância dos limites do valor total, por parlamentar, e dos limites de que trata o art. 53 desta Lei;

”

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2025.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator



PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o caput do art. 60 e Parágrafo único do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 60. Serão reservados recursos no percentual de, no mínimo, 7% (sete por cento) da receita geral do tesouro estadual projetada, excluídas as deduções, para cobrir o déficit do regime próprio de previdência e do sistema de proteção dos militares e distribuídos na Lei Orçamentária Anual, da seguinte forma:

Parágrafo único. Os recursos reservados, de que trata o caput deste artigo, serão utilizados para cobertura do déficit do Regime Próprio de Previdência do Estado do Tocantins, podendo, quando o déficit apurado for inferior ao valor reservado, ter outra utilização prevista na Lei Orçamentária Anual.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2025.

Deputado OLYNTHO NETO

Relator



PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se a prioridade do Anexo IV ao Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, no eixo “**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**”, na parte especificada a seguir:

“Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação

PRIORIDADE	META
Promover Políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva.
	Promover o evento Esporte Verão: vôlei de Praia, Beach Soccer e Futevôlei. Atividades de Lazer e Recreação, nas praias do Estado. Reformar 03 unidades Esportivas no Estado, incluindo o Estádio Nilton Santos, no município de Palmas -TO, uma unidade no município de Pedro Afonso -TO e uma unidade no Município de Araguatins - TO

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**
Relator



PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Alterar a Meta da Prioridade “Adequação da estrutura física predial”, do Eixo “Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação” do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Reformar 12 unidades escolares, sendo a Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no Assentamento P. A. Reunidas no município de Aragominas/TO, Colégio Estadual Bernardo Sayão, no município de Bernardo Sayão, Escola Estadual Boa Vista de Belém, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, Colégio Estadual Irmãos Filgueiras no município de São Bento do Tocantins, Colégio Estadual Leonidas Gonçalves Duarte e Colégio estadual Atanazio de Moura Seixas ambos do município de Araguatins e Colégio Estadual Raimundo Nonato Torres no município de Cachoeirinha.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2025.

Deputado OLYNTHO NETO

Relator



PROJETO DE LEI Nº 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Alterar a Meta da Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica e Urbana” do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Elaborar projeto executivo para construção de 25 pontes de 10m; 20 pontes de 15m; 10 pontes de 20m e cinco pontes de 30m em todo o Estado do Tocantins, Sendo uma de 10m sobre Rio Juari, na TO-430, no trecho que liga os municípios de Bernardo Sayão e Arapoema/TO, uma Ponte sobre o rio que dá acesso aos assentamentos: Dois Corações, Mogno, Reunidas, São Gabriel, Baviera, Vitória-Régia, Agroquima e Pontal, garantido a ligação direta com o município de Aragominas, uma ponte sobre Rio Taquari no município de Araguatins, uma ponte na TO-495 e sobre o Córrego Limoeiro no município de Jaú do Tocantins.”

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N° 18, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o Parágrafo único, do art. 9º do Projeto de Lei nº 18, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A proposta orçamentária dos recursos ordinários do Tesouro destinada aos Poderes Judiciário e Legislativo, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado, terá como parâmetro a dotação orçamentária de 2025 atualizada, acrescida da correção correspondente ao percentual de 7% (sete por cento)."

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**
Relator



COASC-AL
Flc 637
[Signature]

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o parecer do relator Senhor Deputado Olyntho Neto referente ao(a) PLG 18 / 2025.

Encaminhe-se (a)(ao) Plenário

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2025.

Deputado OLYNTHO NETO

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETIVOS PRESENTES MEMBROS SUPLENTES PRESENTES

Dep. OLYNTHO NETO (X)	Dep. NILTON FRANCO ()
Dep. VALDEMAR JÚNIOR ()	Dep. LEO BARBOSA (X)
Dep. EDUARDO MANTOAN (X)	Dep. PROF. JÚNIOR GEO (X)
Dep. EDUARDO FORTES ()	Dep. GUTIERRES TORQUATO ()
Dep. GIPÃO ()	Dep. LUCIANO OLIVEIRA ()

COASC-AL
Fls. 638
D



COASP ALTO <coasp.alto@gmail.com>

PUBLICAÇÃO DIA 04.11.2025: Parecer da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle ao PL nº 18_2025 - Governo do Estado

4 mensagens

COASP ALTO <coasp.alto@gmail.com>

4 de novembro de 2025 às 13:57

Para: Assessoria Militar AL TO <assessoriamilitaralto100@gmail.com>, COASC Comissões Vaina <coasc@al.to.leg.br>, CODOC Claudete <codoc@al.to.leg.br>, COIMP Rubens <coimp@al.to.leg.br>, COIMP Rubens <elpidiofp@hotmail.com>, COIMP Rubens <rubensgoncalvesilva@gmail.com>, COPOF José Silva <altocopof32@gmail.com>, "Dep. Amélio Cayres" <amelio.cayres@hotmail.com>, "Dep. Amélio Cayres" <ascom.ameliocayres@gmail.com>, "Dep. Cleiton Cardoso" <cleitoncardoso2012@hotmail.com>, "Dep. Cleiton Cardoso" <biulla-fsp@hotmail.com>, "Dep. Cláudia Lelis" <claudia.lelis@al.to.leg.br>, "Dep. Cláudia Lelis" <ascomdeputadaclaudialelis@gmail.com>, "Dep. Cláudia Lelis" <sergiohenrique40@gmail.com>, "Dep. Dr. Danilo Alencar" <dep.danilo.alencar@al.to.leg.br>, "Dep. Dr. Danilo Alencar" <depdaniloalencar@gmail.com>, "Dep. Eduardo Dertins" <dep.eduardo.dertins@al.to.leg.br>, "Dep. Eduardo Dertins" <sonia.magalhaes@hotmail.com>, "Dep. Eduardo Fortes" <dep.eduardofortes@gmail.com>, "Dep. Eduardo Mantoan" <assejur.eduardomantoan@gmail.com>, "Dep. Gipão" <alani.fds@hotmail.com>, "Dep. Gutierres Torquato" <gabdepgutierres@gmail.com>, "Dep. Gutierres Torquato" <ascomdepvgutierres@gmail.com>, "Dep. Ivory de Lira" <herlantorres@gmail.com>, "Dep. Jair Farias" <alto.deputadojairfarias@gmail.com>, "Dep. Jair Farias" <cleitonguilherme.adv@gmail.com>, "Dep. Jorge Frederico" <andressa.bx@gmail.com>, "Dep. Leo Barbosa" <juridicoleobarbosa@gmail.com>, "Dep. Luciano Oliveira" <juridicodeplucianooliveira@gmail.com>, "Dep. Marcus Marcelo" <gab.marcusmarcelo@gmail.com>, "Dep. Moisemar Marinho" <juridicomoisemarmarinho@gmail.com>, "Dep. Nilton Franco" <dep.niltonfranco@gmail.com>, "Dep. Olyntho Neto" <gabon@gmail.com>, "Dep. Prof. Janad Valcari" <falecomigo@janadvalcari.com>, "Dep. Professor Júnior Geo" <professorjrgeo@gmail.com>, "Dep. Valdemar Júnior" <assessoriavaldemar@jr10gmail.com>, "Dep. Vanda Monteiro" <gabinetevandamonteiro@gmail.com>, "Dep. Vilmar de Oliveira" <gabinetedeputadovilmar@gmail.com>, "Dep. Wiston Gomes" <gabinetewistongomes@gmail.com>, DITEL <ditelaleto@gmail.com>, Glauber Comunicação <glauberab@gmail.com>



Parecer da Comissão de Finanças ao PL nº

18_2025 - Governo do Estado.pdf

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

4 de novembro de 2025 às 13:57

Para: coasp.alto@gmail.com



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **gabon@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Encaminhe-se o(a) **PLG. 18/2025**, a **COASP** para as devidas providências.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2025.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES

Coordenador de Assistência ao Plenário